PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3322, de 18 de junho de 2019.

Denomina como "Ziléa Zenith Rodrigues Baêta" o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Quinta dos Inconfidentes.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Ziléa Zenith Rodrigues Baêta", o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Alvarenga Peixoto, nº 20, Bairro Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de junho de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL